

Gabinete do Coordenador

PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE GUARULHOS

ESTIAGEM

Guarulhos

2025



Guarulhos
Coordenadoria Municipal
de Proteção e Defesa Civil



Gabinete do Coordenador

Prefeitura de Guarulhos

Lucas Sanches - Prefeito

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Waldir Pires - Coordenador

Israel Soares – Chefe de Gabinete

Ficha Técnica

Coordenação Geral - COMPDEC-GRU

Divisão Técnica de Gestão

Fabiana Martino Aires Parmigiano

Divisão Técnica Operacional

Robson Batista dos Santos - Chefe de Divisão Técnica



Gabinete do Coordenador

Introdução

O Plano Municipal de Estiagem de Guarulhos que ora apresentamos está informado pelos seguintes objetivos: 1) orientar os órgãos da administração municipal e as entidades do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC na adoção de medidas preventivas no período de estiagem; 2) estabelecer os procedimentos padrões de atuação em circunstância de ocorrência de incêndios em cobertura vegetal em áreas rurais e urbanas, que necessite articulação e mobilização do SIMPDEC, os quais se encontram desenvolvidos ao longo deste Plano.

Estiagem, segundo o COBRADE - Código Brasileiro de Desastres é classificado como desastre natural de tipo climatológico e caracteriza-se por uma fase prolongada de baixa, escassa ou ausência de pluviosidade, na qual a perda de umidade do ar/solo é superior à de sua reposição.

A baixa umidade relativa do ar (URA), característica do período de estiagem, implica, entre outras coisas, na secagem da vegetação tornando-a mais suscetível a incêndios.

O período de estiagem tem início com o término do verão – por volta do mês de abril e se estende até o início da primavera - entre setembro e outubro.

Nesse período, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guarulhos implanta ação coordenada denominada **Operação Estiagem**, cujo comitê gestor - composto por órgãos da administração municipal e entidades do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação das ações de prevenção e de controle dos efeitos da estiagem.

Nesse processo, cada órgão e entidade atua de acordo com as atribuições que lhe são peculiares ou, eventualmente, que lhe são conferidas em situações de emergência ou estado de calamidade pública, as quais estão descritas neste plano.

1. Guarulhos: estatística, geografia¹ e meio ambiente²

Guarulhos é o segundo maior município paulista e 13º do Brasil em população, com 1.291.771 habitantes, segundo revisão (outubro 2023) do Censo IBGE 2022.

Localizada na Região Metropolitana de São Paulo, a cidade tem uma área de 319,19 km² e dista apenas 17 km do centro da maior metrópole da América Latina, a cidade de São Paulo.

¹ Prefeitura de Guarulhos - Guarulhos: Estatísticas e Geografia, disponível em: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/estatisticas-e-geografia>; consultado em abril de 2024.

² Prefeitura de Guarulhos, Secretaria de Meio Ambiente, 2022 - Plano de Gestão da Floresta Urbana de Guarulhos, disponível em: https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/2023-07/Floresta%20Gru_Final_15.12.22.docx.pdf; consultado em abril de 2024.



Gabinete do Coordenador

O município encontra-se localizado entre duas das principais rodovias nacionais: a Via Dutra, eixo de ligação São Paulo - Rio de Janeiro e Rodovia Fernão Dias, que liga São Paulo a Belo Horizonte. Conta ainda com a Rodovia Ayrton Senna, que facilita a ligação de São Paulo diretamente ao Aeroporto Internacional de Guarulhos por meio da rodovia Helio Smidt, além de estar interligada ao complexo viário Jacú-Pêssego, que é o caminho mais curto até o Porto de Santos, distante 108 km. Em breve, a esse conjunto rodoviário se juntará o trecho Norte do Rodoanel.

Limites e Distâncias - Municípios Vizinhos

MUNICÍPIOS	LIMITES	Distâncias - em km	
		Aérea	Terrestre
Arujá	Leste	22,5	25,9
Itaquaquecetuba	Sudeste	18,5	28,2
Mairiporã	Noroeste	17,0	25,5
Nazaré Paulista	Norte	34,5	45,3
São Paulo	Sul - Sudoeste - Oeste	13,8	17,7
Santa Isabel	Nordeste	35,0	43,6

Guarulhos encontra-se sob o domínio do Planalto Atlântico, com os seguintes tipos de relevo: várzeas, planícies aluviais, colinas, morros e serras, com sua área contextualizada pela Serra da Mantiqueira, com 278 km de extensão de rede hidrográfica.

O município apresenta clima subtropical úmido, com temperatura média anual entre 17 e 21 graus Celsius e geada esporádica em alguns lugares durante o inverno. A umidade relativa do ar média anual é de 81,1% e a precipitação pluviométrica é de 1.470 mm.

A cidade de Guarulhos possui 35% de cobertura vegetal, 1.058 espécies de fauna, localizadas, em sua maioria, nas 09 Unidades de Conservação consolidadas e uma em fase de implantação, a saber:

- **Unidades de Conservação Municipais:** APA - Área de Proteção Ambiental Cabuçu-Tanque Grande; Parque Natural Municipal da Cultura Negra Sítio da Candinha; Estação Ecológica Tanque Grande; e Reserva Biológica Burle Marx,
 - APA - Área de Proteção Ambiental Capelinha-Água Azul - em fase de implantação.
- **Unidades de Conservação Estaduais:** APA da Várzea do Rio Tietê; Parque Estadual da Cantareira; Parque Estadual de Itaberaba; e Floresta Estadual de Guarulhos.
- **Unidade de Conservação Federal:** APA - Área de Proteção Ambiental do Paraíba do Sul



Gabinete do Coordenador

A junção de todas as unidades forma uma macrozona de áreas ambientalmente protegidas, que garantem a proteção de cerca de 40% do território.

Entre as áreas de proteção ambiental e unidades de conservação citadas acima, a Cabuçu-Tanque Grande é considerada o cinturão verde do município e do Estado, por preservar aproximadamente 678 espécies de plantas e animais, se configurando num importante legado da Mata Atlântica – bioma de floresta tropical, típico da costa leste brasileira.

Dados os objetivos deste Plano - adoção de medidas preventivas e o estabelecimento de procedimentos padrões de atuação em circunstância de ocorrência de incêndios de cobertura vegetal, tais informações são de suma importância no planejamento das ações de prevenção e resposta.

2. Área de Abrangência

A área de abrangência do presente plano é o Município de Guarulhos.

3. Período de abrangência

O período de estiagem tem início com o término do verão – por volta do mês de abril e se estende até o início da primavera - entre setembro e outubro de cada ano.

A Operação Estiagem ou as ações coordenadas no período estende-se de **1o. de junho a 30 de setembro de cada ano**, período que pode ser alongado ou abreviado, se as condições climáticas assim o exigirem.

4. Sobre Incêndios florestais, queimadas e fogo em mato

Para fins do disposto neste Plano, considera-se:

I - **incêndio** - todo fogo não controlado pelo homem que tenha a tendência de se alastrar e de destruir ou ainda presença de fogo em local não desejado e capaz de provocar, além de danos materiais, prejuízos econômico-financeiros, traumatismos e perdas de vidas humanas;

II - **incêndio florestal** - fogo em qualquer tipo de vegetação³;

III - **queimadas**:

³ Instituto Brasília Ambiental, 2009 – Incêndios Florestais: causas, consequências e como evitar, disponível em: <https://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Cartilha-Inc%C3%AAndios-Florestais-Causas-Consequ%C3%Aancias-e-Como-Evitar.pdf>. consultado em abril de 2024.



Gabinete do Coordenador

- fenômenos naturais que geralmente ocorrem em áreas secas;
- resultado de atividades realizadas por seres humanos com vistas à limpeza da vegetação ou preparação do solo.

Ainda que o município de Guarulhos não possua, especificamente, área de floresta, tem seu território com 35% de cobertura vegetal.

Incêndios em cobertura vegetal: distinguem-se de outros tipos de incêndio pela sua ampla extensão, velocidade de propagação, o seu potencial para mudar de direção e a sua capacidade de superar obstáculos como estradas, rios, aceiros.⁴

Incêndios em ambiente urbano: podem ser causados pelos mais variados motivos, mas algumas práticas persistem nas cidades, ainda que sejam perigosas, tais como: atear fogo em lixo descartado de forma inadequada ou em restos de podas e roçagem em terrenos e espaços vazios com muito mato, com vistas à limpeza ou diminuição de volume de material.

Essas práticas são passíveis de criminalização, dadas as possibilidades de engendramentos de incêndios e dispersarem e depositarem material tóxico no ar e no solo, causando prejuízos tanto aos seres humanos quanto à flora e fauna, havendo legislações específicas para tanto, a saber:

- **Municipal:**
 - Lei 6.354/2008 - proibição de queimadas no Município de Guarulhos.
- **Estaduais:**
 - Lei Complementar 1.257/2015 - institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas;
 - 17.459/2021 - institui o "Agosto Cinza" como mês estadual de conscientização e combate aos incêndios e queimadas no Estado de São Paulo;
 - Lei 17.460/2021 - institui a Política Estadual de Manejo Integrado do Fogo com o objetivo de disciplinar e promover a articulação intermunicipal relativa: a) ao manejo integrado do fogo; b) à redução da incidência e dos danos dos incêndios florestais no território estadual; c) à restauração do papel ecológico e cultural do fogo.
- **Federal:**
 - Lei 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais.

⁴ Disponível em: <https://ultraseg.com.br>, consultado em abril de 2024.



Gabinete do Coordenador

Os incêndios são classificados de acordo com a sua proporção, a saber:

- **Princípio de incêndio** - É o incêndio de *mínimas proporções*, embrionário, que pode ser facilmente extinto pela utilização de um ou mais extintores portáteis. Ex.: fogo em aparelho de ar condicionado.
- **Pequeno incêndio** - É o incêndio de *pequenas proporções*, que queima, normalmente, os objetos existentes dentro de um compartimento, porém, sem apresentar perigo iminente de propagação. Para sua extinção, faz-se necessário material e pessoal especializado - brigadistas. Ex.: queima dos móveis em uma sala.
- **Médio incêndio** - É o incêndio de *proporções relativas* que queima na parte interna e externa de uma construção, destruindo as instalações e com grande risco de propagação. Nesse caso, sua extinção implica no acionamento do Corpo de Bombeiros. Ex.: queima de um ou mais apartamentos em um andar.
- **Grande incêndio** - É o incêndio de *propagação crescente*, causador de devastação, destruidor de construções e muito resistente. Ex.: incêndio de um prédio. Aqui, o acionamento também se faz ao Corpo de Bombeiros.
- **Extraordinário** - São os *incêndios catastróficos*, abrangendo quarteirões, oriundos de fenômenos naturais ou outros de caráter tecnológico, que necessitam para combate e controle do acionamento de todos os órgãos e entidades correlatos ou não no atendimento à população, além do Corpo de Bombeiros, bem como de todos os meios disponíveis em uma cidade.

Esta classificação visa definir as dimensões e a intensidade de um sinistro, bem como os meios necessários para sua extinção, daí a importância de figurar no âmbito deste Plano.

4.1. Incêndios - prevenção, combate e extinção

4.1.1. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

A responsabilidade legal de prevenir, combater e extinguir incêndios cabe ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar no. 1.257 de 06 de janeiro de 2015.

No Município de Guarulhos, essa responsabilidade cabe, especificamente, ao 5o. Grupamento de Bombeiros - sediado no Município, cuja atuação engloba os municípios de Cajamar, Francisco Morato, Caieiras, Franco da Rocha, Mairiporã, Arujá e Santa Isabel.



Gabinete do Coordenador

4.1.2. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU

Em caso de incêndio seja de que natureza for, a atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC-GRU é de apoio, suporte e auxílio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:

- coordenação e articulação da logística;
- cessão de materiais e equipamentos de combate a incêndio;
- mobilização de agentes de proteção e defesa civil e colaboradores voluntários.

com o objetivo de contribuir para maior agilidade, eficiência e efetividade, bem como ampliação de cobertura no atendimento a este tipo de ocorrência.

5. Operação Estiagem

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU:

- realizar monitoramento climatológico em articulação com os demais órgãos do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- iniciar, em consonância com os calendários nacional e estadual, o planejamento das ações de prevenção e de resposta, bem como de capacitação dos agentes de proteção e defesa civil para o período de estiagem;
- estabelecer a Operação Estiagem;
- principiar, gerenciar, orientar e supervisionar as ações da Operação Estiagem;
- estabelecer e coordenar o Comitê Gestor na Operação Estiagem;
- definir, com base na escala psicrométrica, os estados de atenção, alerta e emergência;
- decretados qualquer um dos estados, se for o caso, acionar os órgãos municipais e as entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC;
- centralizar as informações e emitir boletins periódicos sobre os estados de atenção, alerta e emergência;
- apoiar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em especial, o 5o. Grupamento de Bombeiros em articulação com outros órgãos e entidades de urgência e emergência, no atendimento de ocorrências de incêndios.



Gabinete do Coordenador

5.1. Comitê Gestor

O Comitê Gestor da Operação Estiagem, quando decretada, será constituído pelos mesmos órgãos municipais e entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, cuja responsabilidade é contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação das ações de prevenção e de controle dos efeitos da estiagem.

Cada órgão e entidade atua de acordo com as atribuições que lhe são peculiares ou, eventualmente, que lhe são conferidas em situações de emergência ou estado de calamidade pública.

6. Procedimentos Operacionais

6.1. Premissas

Decretada a Operação Estiagem, as medidas preventivas se basearão no acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - índices de baixa umidade do ar;
- II - previsão meteorológica.

Os níveis relacionados à baixa umidade do ar (URA)⁵ definirão os estados de atenção, alerta e emergência, a saber:

- I - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;
- II - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;
- III - Estado de Emergência:
 - URA abaixo de 12%;
 - Temperatura abaixo de 13°C

A decretação de qualquer um dos estados implicará, se for o caso, no acionamento de todos os órgãos municipais e entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, sendo a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU, o órgão responsável pela coordenação geral das ações.

⁵ Umidade Relativa do Ar significa, em termos simplificados, o quanto de água na forma de vapor existe na atmosfera no momento, em relação ao total máximo que poderia existir, na temperatura observada. A umidade do ar é mais baixa principalmente no final do inverno e início da primavera. Os níveis de criticidade que definem os estados de atenção, alerta e emergência se baseiam numa escala denominada psicrométrica - ciência que estuda as propriedades físicas e termodinâmicas das misturas entre o ar e vapor d'água, ou seja, do ar úmido. Disponível em: <https://www.cgesp.org/v3/umidade-relativa-do-ar.jsp> e <https://www.airside.com.br/post/carta-psicrometrica>. Consultado em abril de 2024.



Gabinete do Coordenador

6.2. Monitoramento Climato-Meteorológico

O estabelecimento dos parâmetros resulta do monitoramento climato-meteorológico realizado por meio das nove estações meteorológicas instaladas na cidade, a saber:

- SEDE DA COMPDEC-GRU – Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca;
- PAÇO MUNICIPAL – Av. Bom Clima, 91 – Jd. Bom Clima;
- PARQUE ESTADUAL DA CANTAREIRA – NÚCLEO CABUÇU - Av. Pedro de Souza Lopes, 7.903 – Jd. São Luís;
- ZOOLOGICO MUNICIPAL - Rua Dona Gloria Pagnoncelli, 344 – Jd. Rosa de França;
- EPG EUCLIDES DA CUNHA – R. Luiz Caputo – Jd. Fortaleza;
- EPG TERESINHA MIAN ALVES, Profa. – R. José de Souza Abrantes – Jd. Álamo;
- EPG CARMEN MIRANDA – R. da Creche – Jd. Guaracy;
- EPG MONICA APARECIDA MOREDO – Rua Monica Aparecida Moredo – Jd. Fátima;
- EPG ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, Profa. – Av. Adair Santanelli – Pq. CECAP.

As estações são cadastradas no site *weathercloud*⁶ - rede global que disponibiliza dados meteorológicos pontuais dos locais em que as estações estão instaladas. São acessíveis os seguintes dados: temperatura, umidade, pressão atmosférica, ponto de orvalho⁷, sensação térmica, índice de calor, chuva, intensidade de chuva, radiação solar, evapotranspiração e índice UV - em mínimas e máximas.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU mantém informações sobre as condições climato-meteorológicas no município servindo-se não apenas daquelas provenientes de suas estações, mas de outros órgãos e instituições que possuem, igualmente, estações de monitoramento, tais como:

- Secretarias Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil⁸;
- GRU-AIRPORT - Aeroporto Internacional de São Paulo.

⁶ *Weathercloud* - global network of weather stations. Disponível em: <https://app.weathercloud.net>. Consultado em abril de 2024.

⁷ Ponto de orvalho é a temperatura até a qual o ar deve ser resfriado para que o vapor de água presente condense na forma de orvalho ou geada. Em qualquer temperatura há uma quantidade máxima de vapor de água que o ar consegue manter. Essa quantidade máxima é chamada de pressão de saturação do vapor de água. Disponível em: <https://www.vaisala.com>. Consultado em abril de 2024.

⁸ CEMADEN/MCTI - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais. Disponível em: <https://www.gov.br/ceaden/pt-br>. Consultado em abril de 2024.



Gabinete do Coordenador

além de consultas a sites nacionais e internacionais⁹, que fornecem previsão meteorológica e/ou serviço interativo.

6.3. Alertas

Com base no monitoramento climato-meteorológico são estabelecidos os estados - de atenção, de alerta e de emergência, os quais ao serem decretados, se for o caso, implicam no acionamento do SIMPDEC, cujos órgãos municipais e entidades iniciam tarefas em suas respectivas áreas de atuação ou segundo suas atribuições ou outras que lhe são conferidas a depender da necessidade ou da criticidade da situação que os gerou.

Os alertas geram chamadas e, por sua vez, ocorrências a serem avaliadas pelos técnicos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU.

Após a avaliação, a depender da criticidade da situação, emite-se alerta - interno e externo, pelos canais disponíveis - telefonia fixa, móvel, redes sociais, whatsapp, sms, entre outros e, de forma complementar, por meio da Interface de Divulgação de Alertas Públicos - IDAP¹⁰ - plataforma que centraliza, organiza as informações de alerta e qualifica o envio de recomendações de proteção e preparação para os usuários cadastrados por meio do SMS 40199¹¹.

6.3.1. Estado de Atenção - URA entre 20% e 30%

No Estado de Atenção, os alertas disseminam recomendações relacionadas aos cuidados com a saúde, à economia de água e prevenção de incêndios, em função da baixa umidade do ar, a saber:

- cuidados com a saúde:
 - evitar exercícios físicos no período das 11h00 às 15h00;
 - umidificar ambientes;
 - proteger-se do sol;

⁹ CLIMATEMPO - Clima e Previsão do Tempo. Disponível em: <http://www.climatempo.com.br>; CPTEC/INPE - Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Disponível em <https://www.cptec.inpe.br>; Windy: wind map&weather forecast. Disponível em: <https://www.windy.com>.

¹⁰ Para maiores informações, acessar: <https://idap.mdr.gov.br>. Para se cadastrar basta enviar mensagens para o número 40199 com o CEP de seu interesse para passar a receber alertas de maneira gratuita.

¹¹ 40199 - serviço gratuito de envio de mensagens de alerta de riscos desastres e emergências por SMS. Divulga boletins de avisos e alertas e fornece informações antecipadas dos riscos de desastres e de eventos adversos para que os órgãos de resposta e a população exposta a uma ameaça tomem ações em tempo suficiente para evitar ou reduzir seus riscos e se prepararem para uma resposta efetiva.



Gabinete do Coordenador

- hidratar-se;
- cientificar-se das condições do ar, evitando áreas com qualidade comprometida e proteger-se com o uso de máscaras.
- economia de água:
 - racionalizar o consumo no período de estiagem, devido à diminuição das chuvas;
 - estabelecer procedimentos de economia/redução de consumo e de conservação;
 - evitar o desperdício e o uso indiscriminado;
 - priorizar o uso para necessidades básicas: alimentação, hidratação e higiene pessoal.
- prevenção de incêndios:
 - evitar acender fogueiras ou atividades que envolvam fogo ao ar livre;
 - evitar qualquer tipo de queimada, inclusive em perímetro urbano¹²;
 - evitar soltura de balões, dado o seu potencial de risco, tanto em áreas rurais quanto em áreas urbanas;
 - remover do entorno das habitações e/ou estabelecimentos comerciais e industriais, materiais inflamáveis;
 - descartar corretamente lixo doméstico, entulhos e resíduos, que podem se tornar focos de incêndio, posto que a decomposição de resíduos orgânicos gera metano, gás do efeito estufa e inflamável.

6.3.2. Estado de Alerta - URA entre 12% e 20%

No Estado de Alerta, os alertas reforçam as recomendações disseminadas quando do Estado de Atenção, a saber:

- intensificar os cuidados com a saúde;
- acentuar e diversificar os procedimentos de economia de água;
- fortalecer as estratégias de prevenção de incêndios.

¹² Proibidas no Município de Guarulhos, conforme Lei Municipal 6.354 de 19 de março de 2008.



Gabinete do Coordenador

6.3.3. Estado de Emergência - URA abaixo de 12% e Temperatura abaixo de 13° C

No Estado de Emergência, os alertas intensificam as recomendações difundidas quando dos Estados de Atenção e Alerta e acrescentam outros, devido ao rebaixamento do nível de umidade relativa do ar e do aumento do potencial de riscos à saúde e de desastres, em especial, no que diz respeito ao risco de incêndio.

- seguir as orientações e regulamentações locais sobre o uso de água durante o período de estiagem;
- atentar-se às informações oficiais sobre a situação do seu município e seguir as instruções das autoridades locais quanto aos cuidados com a saúde e à prevenção de incêndios.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU, em caso de necessidade, poderá solicitar auxílio e assessoramento para as providências preventivas, defensivas e repressivas junto à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - Região Metropolitana de Guarulhos - REPDEC/M3, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Fundação Florestal, CETESB - por meio da Agência Ambiental de Guarulhos, Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, entre outros órgãos e instituições correlatas

7. Ocorrências

Após a entrada da ocorrência pelo 199, a Seção Técnica de Comunicação atribui a prioridade e classifica o tipo de risco e, no caso de incêndio, sua proporção. Com base nessa avaliação primária, dá-se início aos seguintes procedimentos:

- encaminhamento de equipe ao local;

no local:

- dimensionamento do sinistro;
- sinalização e isolamento;
- apoio ao Corpo de Bombeiros, em caso de incêndio.



Gabinete do Coordenador

se for o caso:

- acionamento dos órgãos municipais e entidades que compõem o SIMPDEC;
- ativação do Plano Municipal de Contingência.

7.1. Ativação do Plano Municipal de Contingência

O Plano Municipal de Contingência, onde estão descritos, detalhadamente, os procedimentos a serem adotados na resposta a situações de emergência e de desastres será ativado sempre que forem constatadas as condições que as premissas: parâmetros e níveis da URA e estados associados - atenção, alerta e emergência, caracterizarem evolução do nível de risco, que possa implicar ou que efetivamente implique em desastre.

A ativação será de responsabilidade das seguintes autoridades: Prefeito Municipal de Guarulhos e/ou Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

7.2. Ações Iniciais

Prioridades:

- comunicação/informação;
- estabelecimento de perímetro seguro;
- identificação dos riscos;
- dimensionamento da situação;
- organização dos recursos materiais e humanos;
- salvamento de pessoas;
- avaliação da criticidade do evento - evolução/declínio.

7.3. Resposta Imediata

- Avaliação preliminar da situação pelos primeiros agentes de proteção e defesa civil no local da ocorrência;
- Implementação das primeiras ações, segundo procedimentos operacionais padronizados discriminados no Plano Municipal de Contingência:
 - controle inicial dos riscos - segurança;
 - obtenção de informações sobre:
 - o que aconteceu;
 - status atual da situação;
 - criticidade: possibilidade de evolução/declínio.



Gabinete do Coordenador

- Comunicação com a Coordenação da COMPDEC-GRU ou com o Centro de Operações, com o objetivo de informar a instalação do Sistema de Comando em Operações, doravante, SCO¹³;
- Assunção do Comando pelo agente que instalou o SCO, podendo ser:
 - comando único;
 - comando unificado - quando representantes de vários órgãos municipais ou entidades integram o Comando.
- Organização da área de concentração, controle e distribuição dos recursos operacionais;
- Implementação gradual das ações descritas no Plano Municipal de Contingência, conforme:
 - as necessidades;
 - a disponibilidade de pessoal.

7.4. Ações de Resposta

- **Acionamento, Mobilização e Deslocamento de Recursos Humanos e Materiais**
 - **Imediato:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU
 - recursos humanos: agentes de proteção e defesa civil
 - recursos materiais:
 - viaturas
 - material de sapa - enxada, enxadão, foice, picareta, pás, etc
 - material de combate a incêndio (fogo em mato) - abafadores, bombas costais, etc
 - **e, no decorrer,** dos órgãos municipais e entidades que compõem o SIMPDEC.
- **Ações de Socorro:**
 - **Salvamento:** Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo com apoio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

¹³ Sistema padrão para responder emergências e situações críticas e estruturar a forma de organização e gerenciamento de desastres ou eventos planejados. Para maior detalhamento, consultar: Oliveira, Marcos de. (2010) - Sistema de Comando em Operações - Guia de Campo Brasil. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Disponível em: <https://www.ceped.ufsc.br>. Consultado em abril de 2024.



Gabinete do Coordenador

- COMPDEC-GRU e demais órgãos municipais e entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC;
- **Atendimento Pré-Hospitalar** - atendimento emergencial fora do ambiente hospitalar: Corpo Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência;
- **Abandono:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU em conjunto com os demais órgãos municipais e entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC.
- **Assistência às Vítimas**
 - **Identificação e Pré-Cadastramento:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU - atendimento imediato de necessidades básicas.
 - **Recebimento, Organização e Distribuição de Doações:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC-GRU em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 - **Cadastramento Assistencial da População Atingida:** Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 - **Abrigamento e Benefícios Assistenciais:** Se for o caso, acolhimento imediato das famílias, manutenção de alojamentos provisórios em espaços públicos, inserção na rede socioassistencial e acesso a benefícios eventuais.
 - **Atendimento Médico-Hospitalar:** Atendimento realizado em unidades hospitalares e de pronto atendimento públicas municipais: Secretaria Municipal da Saúde, estaduais e privadas.
- **Relatório de Avaliação**

A partir do registro das informações coletadas, o relatório tem como finalidade avaliar os resultados obtidos pelas ações iniciais. Com base nessa avaliação, os próximos passos serão definidos a partir da condição do evento em termos de criticidade: evolução ou declínio.

 - **Evolução:** situação apresentando indícios de agravamento - alteração do plano de ação inicial com estabelecimento de novas prioridades e, se for o caso, decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
 - **Declínio:** situação controlada, estabilizada, sem indícios de evolução - iniciar, gradualmente, os procedimentos de desmobilização.



Gabinete do Coordenador

7.5. Situação de Emergência e Estado de Calamidade¹⁴

Situação de Emergência: situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do município atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.

Estado de Calamidade: situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do município atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.

A decretação da Situação de Emergência e do Estado de Calamidade é de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a qual deve ser ratificada por ato do Chefe do Poder Executivo quando for necessária a adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre.

7.5.1. Etapas

- a) Acessar o S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre Desastres:
 - Reconhecimento Federal
 - Novo Registro
- b) Preencher os formulários:
 - FIDE - Formulário de Informações de Desastre:
 - i. DMATE - Declaração Municipal de Atuação Emergencial
 - ii. Relatório Fotográfico e Anexos
- c) Após preenchimento dos formulários - Enviar Reconhecimento
- d) Monitorar o status do pedido de reconhecimento e sanar eventuais pendências

7.6. Desmobilização do Plano Municipal de Contingência

Estabelecido o status do evento como controlado, estabilizado e sem indícios de evolução, passam a ser determinados os parâmetros para a conclusão das atividades e, se for o caso, a análise da necessidade de ações de auxílio a médio e longo prazo.

O Plano Municipal de Contingência será desmobilizado quando as premissas - parâmetros e URA, que ensejam a ativação do Plano forem descaracterizados.

¹⁴ Decreto Federal 10.593 de 24 de dezembro de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03. Consultado em abril de 2024